



**PREFEITURA MUNICIPAL
NOSSA SENHORA DAS DORES – SERGIPE
GABINETE DO PREFEITO**

**LEI Nº 067 / 2003
De 08 de outubro de 2003.**

*“Modifica o Artigo 1º da Lei Nº 007/2002,
que denomina Escola no Povoado
Sucupira”.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS DORES,
ESTADO DE SERGIPE,**

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica modificado o Art. 1º da referida Lei, passando a ter a seguinte redação:

“Art. 1º - Fica denominada de **ESCOLA MUNICIPAL MARIA ENEZILDE VIEIRA SANTOS**, localizada no Povoado Sucupira.”

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS DORES (SE), em 22 de outubro de 2003.


FERNANDO LIMA COSTA
Prefeito Municipal